

Parceria Especial Cabo Verde - UE

Quadro Orientador para a Implementação

(Versão 23 de Outubro de 2008)

Índice

Introdução.....	3
I. Contexto, Desafios, Estratégias e Reformas	4
II. Os Grandes Objectivos da Parceria CV - UE.....	9
III. Eixos de Intervenção por Pilar	10
Pilar 1: Boa Governação.....	10
Pilar 2- Segurança e Estabilidade	15
Pilar 3: Integração Regional	18
Pilar 4: Convergência Técnica e Normativa	21
Pilar 5: Sociedade de Conhecimento	24
Pilar 6: Luta contra a Pobreza e Desenvolvimento	25
IV. Mecanismo de Monitoria da Implementação	27
V. Capacitação Nacional Visando a Implementação	28
VI. Próximos Passos.....	28

Introdução

1. A UE tem um acordo global com todos os países da ACP no quadro do Acordo de Cotonou de que Cabo Verde é signatário. Cabo Verde solicitou à UE uma nova orientação a esse relacionamento clássico, de onde resultou a **Comunicação da Comissão ao Parlamento e ao Conselho sobre o futuro das relações entre a União Europeia e a República de Cabo Verde** dirigida ao Conselho dos Assuntos Gerais e Relações Exteriores da União Europeia (UE) e ao Parlamento Europeu, adoptada em Novembro de 2007.
2. A nova orientação, conhecida como Parceria Especial – um processo evolutivo -, tem como base um diálogo permanente sobre a evolução de Cabo Verde e introduz novas dimensões no relacionamento com a UE. Ela pretende ultrapassar a mera relação de dador-beneficiário e abarcar outros interesses comuns em matéria de segurança e desenvolvimento, de modo a permitir um grau de cooperação significativamente maior, que possibilite a Cabo Verde participar progressivamente nalgumas políticas e programas da UE.
3. Tal como a UE, Cabo Verde defende valores como a democracia, a defesa dos direitos humanos e a boa governação política e económica e as garantias oferecidas pelo Estado de direito em vigor, e promove a paz, a segurança e a luta contra o terrorismo e a criminalidade. O país pretende beneficiar da enorme experiência que a UE detém nesses domínios e elevar o nível do seu desempenho através de mecanismos de convergência técnica e normativa.
4. A Parceria também pretende valorizar a vocação de Cabo Verde para uma aproximação às RUP da Macaronésia e ao resto da UE, intensificando simultaneamente as suas relações com a sub-região da África Ocidental no âmbito da CEDEAO (Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental). Abre também espaço para o aprofundamento da cooperação com a UE em áreas estratégicas, nomeadamente a segurança e a luta contra os tráficos ilegais (droga, imigração clandestina, etc.).
5. A Parceria assenta em seis pilares: i) boa governação, ii) segurança e estabilidade, iii) integração regional, iv) transformação e modernização, v) sociedade do conhecimento e da informação, vi) luta contra a pobreza e desenvolvimento.
6. Ela estará aberta à participação activa dos actores não estatais de Cabo Verde e de todos os Estados-Membros, destacando-se o papel da sociedade civil e do sector privado, bem como o da diáspora cabo-verdiana no reforço do desenvolvimento e na diminuição da pobreza.
7. Cabo Verde encara esse quadro político como oportunidade impar para, com o apoio da UE, prosseguir a marcha rumo à transformação e modernização da sociedade já iniciada, através de um processo de “mise à niveau” e de elevação dos standards nacionais nos referidos pilares.

8. A parceria é implementada através deste documento que é de natureza política e apresenta os grandes eixos de intervenção de acordo com os pilares. Este é um documento *umbrella* que enquadra e orienta as negociações visando o desenvolvimento detalhado de cada pilar. Neste processo, é natural que o desenvolvimento dos pilares não alcance em simultâneo o mesmo grau de maturação, podendo um pilar ser dinamizado antes de outro. Cita-se, por exemplo, o caso da Mobilidade que se encontra numa fase avançada de implementação e que é considerado como um dos sub-pilares da Segurança e Estabilidade.
9. Este documento é flexível, de forma a poder ser adaptado à evolução do país e à das suas relações com a União Europeia e os países terceiros. Preconiza o desencadear de um processo de upgrade de Cabo Verde tendo como pano de fundo a Estratégia Nacional de Transformação e a procura da convergência em matéria de normas e padrões europeus. Esta convergência facilitará a aproximação progressiva à UE, e às RUP em particular, e reforçará as vantagens comparativas do país.
10. Cabo Verde e a EU trabalharão de forma estreita e concertada na implementação do presente documento.

I. Contexto, Desafios, Estratégias e Reformas

Um Percorso de Boa Governação e Desenvolvimento

11. Cabo Verde encontra-se engajado num processo de consolidação de valores democráticos e de desenvolvimento humano. É convicção de toda a Nação que essa cultura, aliada à boa governação, segurança e a estabilidade explicam os significativos resultados obtidos desde a Independência e constituem condição essencial para o desenvolvimento futuro. Nessa trajectória, o país conseguiu alcançar progressos assinaláveis em todos os domínios, nomeadamente nas áreas políticas, económicas e sociais.
12. Na esfera política, o país edificou um sistema democrático (e) estável, no qual os conflitos são resolvidos de forma pacífica e com respeito pela lei. Nesse quadro, a Nação organizou sucessivas eleições presidenciais, legislativas e locais, livres e transparentes, com um elevado nível de participação dos cidadãos, (acompanhadas de transições das equipas governativas) de acordo com a ordem constitucional estabelecida.
13. No domínio económico, Cabo Verde conseguiu também resultados notáveis. O crescimento económico nos últimos anos foi superior a 7% por ano, acima do de outros países da sub-região e dos países subsaharianos. Entre 2001 e 2006, o desemprego baixou de mais de 10%. A adopção de políticas adequadas e a boa governação permitiram que a ajuda da comunidade internacional, conjugada com o investimento privado externo e nacional, fosse gerida de forma transparente e direccionada para os alicerces do desenvolvimento.

14. Cabo Verde vem implementando políticas macroeconómicas sólidas e criando um ambiente estável para o investimento e a expansão da actividade económica. Há evidências que o país está de facto no caminho do progresso: espera-se um crescimento económico forte a médio prazo, embora persistam incertezas quanto ao comportamento dos preços dos produtos básicos e da energia; a inflação está sob constante monitoria; as finanças públicas apresentam indicadores de gestão saudável e os agregados monetários reflectem uma política prudente.
15. Em três décadas o país multiplicou o rendimento per capita por 10 e está, segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI), bem posicionado para alcançar as principais metas dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio em 2015, incluindo a redução da pobreza em 50% (comparativamente a 1990). De uma economia de reciclagem de transferências externas, a ajuda internacional vem perdendo terreno, cedendo lugar ao investimento privado estrangeiro e nacional que constituem cada vez mais o principal motor do desenvolvimento.

Oportunidades, Constrangimentos, Desafios e Riscos

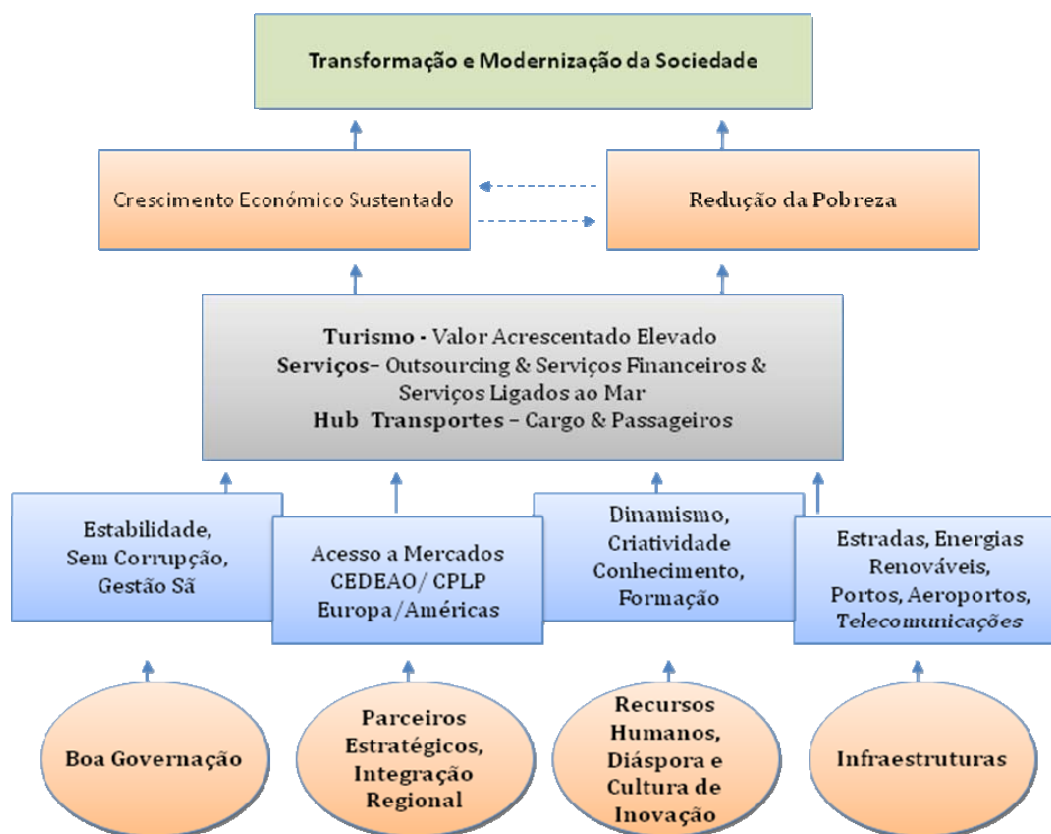
16. Após decénios em que a economia foi dinamizada pelas transferências dos emigrantes e pela ajuda externa, Cabo Verde entrou numa nova fase. Os investimentos externos directos no sector produtivo, essencialmente no turismo, passaram a desempenhar um papel primordial. Se as perspectivas actuais se concretizarem, nos próximos anos a economia de Cabo Verde continuará a desenvolver sob efeito das transferências e dos financiamentos externos.
17. Para além dos investimentos no turismo, nos sectores imobiliário e bancário, a constituição de parcerias estratégicas em curso oferecem à posição geo-económica promessa de concretização. Por outro lado, os progressos em matéria da modernização da Administração Pública e na difusão de novas tecnologias de informação no seio da sociedade, assim como a qualificação crescente dos recursos humanos que esse *trend* vem provocando, fazem o país entrar numa nova fase de transformação social e abertura de oportunidades para a introdução de técnicas mais elevadas de gestão.
18. Os constrangimentos que Cabo Verde enfrenta são conhecidos: condições climáticas adversas, mercado pequeno e fragmentado, ausência de tradição industrial, infra-estruturas inadequadas e insuficientes, custos de factores elevados, etc. Apesar dos progressos, estes constrangimentos não foram debelados nas últimas três décadas. O mercado interno aumentou sem mostrar um salto qualitativo significativo, a tradição industrial melhorou mas o espírito empreendedor permanece tímido, as infra-estruturas progrediram enormemente mas permanecem insuficientes perante o crescente tráfego e os standards geralmente aceites. Por outro lado, constata-se que os factores de dinamização do crescimento económico esperado são de natureza exógena e colocam o país perante enormes desafios, agravados pelos constrangimentos internos e pela sua grande vulnerabilidade às evoluções e choques internacionais.

19. Cabo Verde enfrenta também desafios de natureza estrutural, tais como o desemprego e a pobreza que ganham expressão particular, quando analisados no contexto da competição internacional cada vez mais complexa e agressiva. O país chegou a um estágio em que a actual estrutura da economia conjugada com elevadas taxas de crescimento não são suficientes para fazer face à pobreza de forma permanente e sustentável. Esta constatação vê-se agravada com a eventualidade de uma recessão nos países mais desenvolvidos. Os sinais de perturbação do crescimento económico, a volatilidade do preço do petróleo e dos mercados financeiros, a alta de preços de produtos básicos, os abalos que os sectores imobiliário e bancário enfrentam, constituem ameaças ao progresso nos países em desenvolvimento e à estabilidade económica e financeira na Europa, em particular. Devido aos estreitos laços existentes com a Europa e ao facto de o desenvolvimento do turismo e de serviços depender da procura europeia, as perspectivas de crescimento e de redução da pobreza ficarão ameaçadas perante a insuficiente margem de manobra que as políticas nacionais apresentam.
20. A análise das oportunidades, dos desafios e dos riscos encorajaram a formulação de políticas baseadas numa visão do futuro e numa estratégia de sua implementação que juntos constituem a agenda nacional de longo prazo. Esta agenda enquadra as grandes iniciativas e os planos de desenvolvimento direccionados para mudanças estruturais, nomeadamente o documento de **Estratégia de Crescimento e Redução da Pobreza**.

Estratégia: Transformação e Modernização da Sociedade

“Queremos construir um país aberto ao mundo, com um sistema de produção forte e dinâmico, tendo como base o seu capital humano, capacidades tecnológicas e sua cultura. Queremos uma sociedade unida, aberta e tolerante baseada na solidariedade, paz e justiça social. Queremos construir um país dotado de um desenvolvimento durável, com desenvolvimento regional equilibrado, sentido estético e ambiental baseado numa consciência ecológica desenvolvida”. Grandes Opções do Plano, 2002.

21. Esta é a visão do futuro (que) cuja formulação envolveu diversos parceiros que conduziu à adopção da **Estratégia Nacional de Transformação** resultante de um processo consultivo aprofundado. Para reduzir o desemprego e a pobreza de forma duradoira, enquanto primeira prioridade nacional, Cabo Verde deve efectuar uma profunda transformação e modernização da sociedade.



22. A **Estratégia Nacional de Transformação** dá conteúdo ao pretendido “*sistema de produção forte e dinâmico tendo como base o seu capital humano, capacidades tecnológicas e sua cultura*”, colocando a tónica no reforço da competitividade da economia e no alargamento do tecido produtivo. O processo de transformação preconizado significa a alteração da estrutura produtiva e a sua modernização sob impulso de um crescimento económico duradouro, capaz de reduzir a pobreza e a exclusão social, ampliando a solidariedade nacional, e aumentar a qualidade de vida das pessoas. A mudança da estrutura produtiva será motivada pela busca de valor acrescentado elevado nos sectores do turismo, hub de transportes, serviços ligados ao mar, serviços internacionais (IT, financeiros, etc.), cabendo à produtividade e à competitividade o papel de barómetro de medição da inserção adequada no complexo mundo das trocas internacionais.

23. A democracia, a boa governação, a segurança e a estabilidade são sustentáculos indispensáveis ao desenvolvimento e ao reforço da afirmação da utilidade do país no plano internacional, o que requer uma colaboração estreita com os organismos internacionais.

24. A experiência de outros países confirma que o sucesso dos processos de transformação da base produtiva depende em larga medida da introdução de mudanças permanentes na envolvente em que eles ocorrem, eliminando ou minimizando os efeitos dos constrangimentos ao progresso. Para além de um quadro macroeconómico propício ao fomento do empreendedorismo e à confiança nos

resultados esperados, são necessárias reformas permanentes, algumas vezes profundas, sob pena dos entraves penalizarem os objectivos fixados.

25. O país iniciou e tem em curso um leque de reformas que se estendem do reforço do sistema democrático à administração pública, passando pelos sistemas fiscal, laboral, de administração financeira, judicial e de segurança. As reformas já começaram a produzir resultados: a situação macroeconómica é estável, a inflação encontra-se controlada, as contas públicas estão equilibradas, a situação monetária é sólida e não se constata tensões sociais anormais.
26. Um exemplo que vale a pena citar é o processo em curso de integração do sistema nacional de informação, em que a facilidade de satisfação das necessidades dos actores e agentes (cidadãos e empresas) do processo de transformação ganha em celeridade, (e) eficiência (tempo) e eficácia (custos). A passagem do estágio de *governo electrónico* para o que se convencionou chamar *governança integrada* encontra-se em estado avançado de implementação.
27. A performance das políticas macroeconómicas, a graduação do país como de rendimento médio, a sua adesão como membro da OMC e as diversas parcerias já formalizadas ou em vias de ser (Mobilidade, Estabilidade, Segurança, Parceria Especial - todas com a União Europeia) constituem prova de que significativa parte da comunidade dos países mais avançados, que funcionam com regras modernas e sofisticadas, reconhece que o processo de transformação cabo-verdiano já iniciou. Contudo, este processo desenrola-se num ambiente de vulnerabilidades e por isso não é irreversível.
28. Face às vulnerabilidades que caracterizam as pequenas economias insulares, é necessário evitar que o progresso, ou seja, a redução da pobreza e a modernização da sociedade, dependa apenas de uma dinâmica monosectorial omnipresente (turismo ou apenas outro sector). Impõe-se o alargamento da base produtiva a sectores que resultam das condições naturais do país (geografia, clima e mar versus turismo, transportes e serviços) e a emergência de uma classe empresarial e de uma força de trabalho mais dinâmicas e combativas, munidas de uma cultura de inovação que constituirá a alavanca da renovação contínua do progresso, no contexto da competição internacional. A busca de parcerias estratégicas direccionadas para sectores nucleares e que impulsionem o processo de alargamento da base produtiva constitui um indispensável complemento. Havendo dinamismo económico e considerado o objectivo de transformação de Cabo Verde num *gateway*, a estratégia preconiza a criação de condições de acesso aos mercados internacionais, valorizando as vantagens de integração regional.
29. A Nação deseja alcançar o ponto crítico de irreversibilidade e ultrapassá-lo. Olhando para o ponto de partida inicial (pouco mais de 3 décadas atrás) e analisando o caminho percorrido, constata-se que esse objectivo encontra-se ao nosso alcance desde que determinadas condições sejam preenchidas. Cabo Verde reconhece que a irreversibilidade é um processo longo e complexo e que a modernização da sociedade exige que ela seja letrada, de conhecimento e portadora de uma cultura de inovação, garante do dinamismo e da criatividade.

II. Os Grandes Objectivos da Parceria CV - UE

30. A transformação que Cabo Verde preconiza requer a adopção e a absorção gradual de normas mais modernas e sofisticadas de convivência colectiva, de governação e de gestão.
31. A experiência mostra que cada vez que países menos desenvolvidos absorvem valores universais que orientam a conduta colectiva e standards mais modernos e sofisticados de funcionamento e gestão, quando associados a uma dinâmica de crescimento contínuo com impacto na melhoria do bem-estar dos cidadãos, o salto qualitativo que daí resulta é assinalável. Por exemplo, a atribuição da CAT 1 a **Cabo Verde** pela FAA americana foi possível porque o know-how americano nessa matéria criou condições para upgrade do know-how cabo-verdiano de forma organizada, programada, seguida e avaliada. De igual modo, a adesão como membro da OMC foi possível devido à verificação da capacidade nacional em implementar um processo de upgrade dos dispositivos modernos que regulam o comércio internacional, devendo a OMC ajudar nesse processo de forma directa.
32. Para Cabo Verde a Parceria Especial, que pretende ultrapassar o quadro tradicional de ajuda ao desenvolvimento, deve constituir um instrumento de apoio ao processo de *upgrade (mise à niveau)* de Cabo Verde, em consonância com a **Estratégia de Transformação de Cabo Verde**. Esta Estratégia visa a edificação de uma economia aberta e estável, com uma qualidade elevada de gestão e baseada em normas, mecanismos e instrumentos que melhorem a credibilidade interna e externa do seu funcionamento, sintonizando o sistema económico europeu com o cabo-verdiano. É indispensável que os operadores económicos europeus encontrem o mesmo clima de investimento e de trabalho e tenham as mesmas referências que as europeias na concretização das iniciativas.
33. A parceria oferece a Cabo Verde uma oportunidade impar de alcançar um patamar mais elevado nos domínios da governação, da segurança e estabilidade, da transformação e modernização e de melhorar as condições de acesso ao conhecimento e à informação. Trata-se de um processo vital para o objectivo de elevação do desempenho das infra-estruturas institucionais visando facilitar as trocas comerciais, sobretudo na expectativa de Cabo Verde se desenvolver como um país provedor de serviços especializados.
34. Ela deve ainda criar espaço para a absorção de uma cultura que conjugue o dinamismo com a criatividade e seja capaz de se aliar e estabelecer parcerias entre investidores externos e nacionais, assim como a melhoria da rede de infraestruturas. Nesse quadro, o aproveitamento das capacidades e do know-how de que a nossa diáspora é detentora, assim como as possibilidades que a integração regional oferece, constituem factores importantes a ter em conta.

III. Eixos de Intervenção por Pilar

Pilar 1: Boa Governação

35. Este pilar visa a consolidação e o aprofundamento da democracia, do Estado de direito e da participação da sociedade civil na vida política do país, bem como ao reforço do diálogo político e da cooperação, em especial em matéria de democracia e de direitos humanos. São também cobertos os direitos das crianças e das mulheres, a integração dos imigrantes em situação regular e à luta contra a violência doméstica.

36. O país deverá continuar empenhado na reforma da justiça, implementando um plano nacional de luta contra a corrupção, das finanças públicas, bem como na reforma e no reforço das capacidades da administração pública, nomeadamente no domínio estatístico. O Governo prosseguirá também as iniciativas destinadas a melhorar o quadro empresarial, a governação no domínio social e a boa gestão dos recursos naturais.

A- Democracia, Estado de Direito e participação dos cidadãos

1) *Reforço da estabilidade e eficiência das instituições que garantem a democracia e o respeito pelo direito.*

- Democracia - Parlamento
- Prosseguir, de acordo com os standards europeus, com o Programa de Reforma do Estado para reforçar os ganhos já conseguidos, nomeadamente ao nível da consolidação da democracia, da promoção e protecção dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. Pretende-se aprofundar a estabilidade e aperfeiçoar a eficiência das instituições de modo a se melhorar o exercício das suas competências, respeitando a ordem democrática e o direito, e dimensionar o aparelho de Estado de conformidade com os recursos que a Nação dispõe.
- O Programa incidirá nas duas esferas da governação, a central e a local, e nos três poderes do Estado: executivo, legislativo e judicial, implicando ainda o reforço e a racionalização nas áreas essenciais: Segurança, Justiça e Socioeconómica.
- O Programa consistirá numa reforma institucional e numa reforma da Administração Pública ancoradas na utilização intensiva dos recursos tecnológicos e na qualificação dos recursos humanos afectos aos serviços públicos.
- Envolver os cidadãos na definição dos conteúdos programáticos e das prioridades, desenvolvendo uma ampla disseminação das actividades a implementar e dos progressos alcançados.

2) *Revisão da legislação visando o aperfeiçoamento, a estabilidade e a eficiência das instituições no quadro da Reforma*

- Reformular as relações entre o poder central e o poder local, de acordo com a Constituição da República e os standards europeus, visando a descentralização dos serviços públicos e o reequilíbrio dos poderes entre o centro e as regiões.
 - Redefinir as modalidades em que o Estado deverá estar presente nas Ilhas e Regiões, garantindo o exercício da autoridade do Estado a nível nacional, levando em conta a divisão constitucional de competências entre o poder central e o poder local.
 - Aprovar a legislação sobre a descentralização e a divisão administrativa e desenvolver um amplo programa de formação dos agentes de implementação e uma forte campanha de informação aos cidadãos utentes desse processo reformador.
- 3) *Clarificação das funções principais do Estado e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos utentes: cidadãos, empresas e investidores*
- Clarificar as funções de regulação e fomento da economia nacional, de fiscalização, de incremento da protecção social àqueles que dela realmente precisam, do reforço da segurança nacional interna e externa e de garantia de uma justiça imparcial e de qualidade.
 - Redimensionar os sectores do Governo, de acordo com as necessidades, as estratégias e dos recursos do País e readaptar a organização e o funcionamento dos sectores centrais para o seu desenvolvimento, nomeadamente em matéria de crescimento e competitividade, saúde, educação, formação e inovação, ciência e tecnologia, promoção social, justiça, segurança nacional.
 - Determinar os grandes princípios que nortearão a política de transferência de funções públicas para entidades não-estatais, nos casos em que estas poderão desempenhá-las de forma muito mais eficaz e eficiente que o Estado.
- 4) *Reforço da transparência e imparcialidade da administração pública*
- Melhorar e aprofundar o sistema nacional de controlo e auditorias, nomeadamente a capacidade de intervenção do Tribunal de Contas sobretudo no que se refere às contas dos municípios, dos serviços e institutos com autonomia financeira.
 - Desenvolver e implementar um sistema de seguimento e avaliação, de acordo com standards europeus, extensivo a toda a administração pública central e local.
 - Implementar o novo sistema de aquisições e concursos públicos, na Administração do Estado; desenvolver e implementar um amplo programa nacional de formação dos agentes públicos e privados.

B- Direitos humanos, direitos das crianças e das mulheres e violência doméstica

- 5) *Revisão da legislação visando o reforço da salvaguarda dos direitos humanos, direitos das crianças e das mulheres*

- Assegurar o desenvolvimento completo de políticas de controlo e promoção do respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos e de políticas de reforço da cidadania;
- Promover o respeito e a observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais proclamados na Constituição e nos instrumentos internacionais ou regionais relativos aos direitos humanos;
- Rever a legislação de modo a observar as recomendações da Convenção Europeia sobre os Direitos Humanos e outras recomendações internacionais em matéria de direitos das crianças e das mulheres.
- Prosseguir os esforços visando assegurar a igualdade entre homens e mulheres na sociedade e na vida económica, baseada na não-discriminação.
- Desenvolver programas de formação em matéria de direitos humanos, direitos das crianças e violência doméstica envolvendo os cidadãos, agentes da justiça, da polícia e das prisões.

C- Reforma da justiça e luta contra a corrupção

37. O respeito do Estado de Direito, nomeadamente através da reforma do sistema judicial, e a luta contra a corrupção e a criminalidade organizadas figuram na primeira linha das prioridades para o sector da Justiça. O país tem em curso reformas de fundo para consolidar o Estado de Direito e modernizar as estruturas judiciárias e melhorar a organização e o desempenho do seu sistema judicial e têm vindo a ser desenvolvidos esforços para intensificar a luta contra a criminalidade organizada. O sistema judicial deve, contudo, ser ainda objecto de melhoramentos consideráveis e devem ser consolidadas as reformas de grande envergadura, a fim de garantir maior independência, eficiência e responsabilização do sistema judicial. No sector da Justiça estão ainda agrupadas as actividades relacionadas com a aplicação da lei e a prevenção e repressão da criminalidade em sentido lato: investigação criminal, serviços de informações, impermeabilidade ao crime, acções de sensibilização, protecção das testemunhas e das vítimas.

6) Reforma da justiça

- Aumentar a qualidade na aplicação da lei;
- Implementar o uso das tecnologias de informação e comunicação nos tribunais promovendo a gestão informática dos processos, o intercâmbio de informações entre os diversos intervenientes na aplicação da Justiça e a difusão dos sistemas de videoconferência.
- Assegurar a capacidade de resposta e a responsabilização do sistema judicial .

- Consagrar especial atenção aos direitos das crianças, na óptica da sua protecção, uma vez que as crianças constituem um dos grupos mais vulneráveis e prosseguir os esforços para combater a violência contra as mulheres (e apoiar as vítimas.)
- Promover o acesso à justiça removendo os obstáculos existentes.
- Aumentar participação dos cidadãos na administração da justiça.
- Desenvolver meios alternativos de resolução de disputas, incluindo a mediação e a arbitragem, assim como programas de promoção de sua utilização.
- Aumentar a consciência dos cidadãos acerca dos seus direitos e dos modos pelos quais podem ser exercidos.
- Desenvolver o Plano Nacional de Luta contra a Corrupção e implementar progressivamente as recomendações da GRECO (Grupo de Estados contra a Corrupção – Conselho da Europa).
- Prosseguir a colaboração com os Organismos Internacionais e a sociedade civil sobre a questão da corrupção.
- Prevenir e combater a criminalidade organizada, nomeadamente o tráfico de droga, o tráfico de armas, o terrorismo, o tráfico de seres humanos e os crimes contra as crianças, a corrupção e a lavagem de capital.
- Harmonizar a legislação nacional com as convenções internacionais e a legislação dos países de destino dos tráficos.
- Desenvolver as capacidades institucionais necessárias ao combate à criminalidade organizada e melhorar a qualidade e a eficácia na aplicação da lei.
- Desenvolver ferramentas de investigação e instrumentos judiciais especificamente destinados a facilitar a acusação do crime organizado e aumentar a interoperabilidade de métodos de investigação específicos, nos casos das acções encobertas ou de entregas controladas
- Reforçar e facilitar a cooperação judicial e judiciária internacionais e a cooperação e coordenação entre as autoridades nacionais e as entidades homólogas internacionais designadamente da União Europeia e da sub-região e incrementar a colaboração judiciária mútua em matéria penal.
- Prevenir e combater a criminalidade juvenil, a criminalidade juvenil relacionada com o uso da droga e a criminalidade urbana.

D- Integração dos imigrantes em situação regular

38. O Governo entende que, a par do esforço de integração dos imigrantes na sociedade cabo-verdiana, garantindo-lhes condições legais e dignas de permanência, as fragilidades e vulnerabilidades de Cabo Verde, bem como a sua limitada “capacidade

de carga” (económica, espacial e demográfica) recomendam uma gestão rigorosa da imigração. O Governo pretende, pois, implementar medidas para atingir ambos os objectivos: a integração e o controlo rigoroso dos fluxos.

E- Reforma das Finanças Públicas e reforço das capacidades da administração pública

7) Reforço da capacidade de gestão e consolidação das finanças públicas

- Rever a legislação, as normas, os procedimentos e os instrumentos de gestão das finanças públicas na tentativa de os aproximar aos standards europeus.
- ◆ Introduzir a gestão orçamental por objectivos e por programas de acordo com os standards europeus.
- ◆ Adoptar e desenvolver Quadros de Despesa de Médio Prazo deslizantes, cobrindo os orçamentos dos Governos central e local, a Segurança Social e os financiamentos externos, consistentes com as projecções macroeconómicas de médio prazo e com o documento de Estratégia de Crescimento e Redução da Pobreza.
- ◆ Melhorar o sistema de gestão do investimento público de acordo com os standards europeus, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de gestão do ciclo dos projectos.
- ◆ Modernizar a legislação sobre a gestão do património do Estado e desenvolver os instrumentos apropriados de gestão a todos os níveis, incluindo a sua informatização.
- ◆ Implementar o sistema de contabilidade pública aos níveis central e local, de acordo com os standards internacionalmente reconhecidos.

8) Reforço das capacidades da Administração Pública

- Desenvolver as capacidades e programas de educação e formação contínua dos recursos humanos em todas as áreas que se revelarem necessárias a um desempenho de alta qualidade, ao nível dos standards europeus, nomeadamente através da cooperação com instituições europeias e do desenvolvimento das competências da Universidade de Cabo Verde e das instituições de formação profissional.
- Incrementar o uso de novas tecnologias, tanto no sector público administrativo, como na sociedade em geral, de modo a melhorar a qualidade de serviços prestados e estender as possibilidades de sua utilização pelos utentes, melhorando a transparência e o funcionamento das instituições.

F- Gestão dos Recursos Naturais

39. O Governo prosseguirá também as iniciativas destinadas a melhorar o quadro empresarial, a governação no domínio social e a boa gestão dos recursos naturais.

9) *Reforço da capacidade nacional de gestão da vulnerabilidade ambiental*

- Desenvolvimento e aplicação das recomendações das Nações Unidas relativas aos pequenos países insulares, países com áreas costeiras baixas, países com zonas áridas e semi-áridas, países com áreas propensas a catástrofes naturais, países com áreas sujeitas a seca e à desertificação, países com áreas que contém ecossistemas frágeis.
- Apoio ao o Governo na implementação do PANA 2004-2014, enquanto instrumento de planificação e de criação de uma consciência ambiental no desenvolvimento de actividades económicas, de redução da pobreza e de conservação da biodiversidade aos níveis sectoriais e municipais.

10) *Reforço da capacidade nacional de gestão dos recursos naturais nos domínios de Água, Recursos haliêuticos, Florestas e Espécies protegidas (fauna e flora)*

Pilar 2- Segurança e Estabilidade

40. Este pilar incide sobre as seguintes vertentes: a segurança e a luta contra a criminalidade organizada transnacional (cooperação no âmbito da luta contra o terrorismo, o tráfico de seres humanos e o tráfico de migrantes, o tráfico ilegal de droga e de armas e o branqueamento de capital), promovendo o respeito pelos direitos humanos; a gestão eficaz dos fluxos migratórios, incluindo a melhoria da contribuição da diáspora cabo-verdiana para o desenvolvimento do país (remessas dos emigrantes), e a luta contra os fluxos ilegais; a segurança marítima. Reconhece-se que, pela sua natureza, as acções previstas no âmbito deste pilar serão organizadas e executadas numa base transfronteiriça e regional, nomeadamente através de uma aproximação às RUP no contexto da parceria especial.

11) *Garantir a estabilidade para o desenvolvimento do país e consolidação da democracia, e assumir uma abordagem abrangente de segurança, que tenha sempre em conta os direitos fundamentais das pessoas.*

- Contribuir para que o Atlântico Médio Oriental seja uma zona de segurança e desenvolvimento para Cabo Verde, toda a região atlântica e a Europa.
- Realizar estudos sobre ameaças, nomeadamente tráficos ilícitos, à Segurança do país com recomendações sobre as condições para o seu combate e redução das suas nefastas consequências para a vida das pessoas e para o desenvolvimento do país.
- Implementação e consolidação da nova orgânica das Forças Armadas, assim como o reforço da sua capacidade em matéria de segurança das instalações dos órgãos de soberania e das principais infra-estruturas do país e melhoria da fiscalização na área portuária e do litoral.

12) *Aperfeiçoamento e consolidação das políticas e reformas em matéria de Segurança e alargamento da Segurança cooperativa*

- O documento contendo as grandes opções do Governo no domínio da Segurança e Defesa Nacional procede a uma pertinente enumeração das principais ameaças à segurança do país e elege, de entre elas, a eventualidade de agressões e as actividades cometidas por organizações criminosas internacionais, com destaque para os tráficos ilícitos (de pessoas, de drogas e de armas), como sendo as de maior relevância. No quadro geral da Reforma do Estado e da reforma das Forças Armadas, pretende-se construir o sistema nacional de segurança. A criação da Guarda Nacional e da Guarda Costeira, a reestruturação da Polícia Nacional, bem como a consolidação da Polícia Judiciária e do Serviço Nacional de Protecção Civil, e a criação do Serviço de Informação da República, correspondem aos principais pilares deste sistema que deve agora ser aperfeiçoado e consolidado.
- A Segurança cooperativa tem sido concretizada através da realização do exercício da OTAN (Steadfast Jaguar 2006) e dos acordos assinados com Portugal e Espanha. Pretende-se alargar esses acordos a outros países (Estados Unidos, a França e o Reino Unido), com vista à realização de exercícios programados de fiscalização do território e da zona económica exclusiva (ZEE). São exercícios que provaram a sua utilidade e que vêm reforçar o quadro de cooperação através de projectos como o «Seahorse» e «Atlantis» que envolveram países europeus como o Luxemburgo e africanos como o Senegal e a Mauritânia e previa a participação de Marrocos.
- As estatísticas do tráfico de drogas em direcção à Europa que passaram por Cabo Verde diminuíram de forma importante ao longo dos anos de 2006-07, o que revela que as boas práticas deram resultados e que as acções devem ser consolidadas através de parcerias.

13) Desenvolvimento de uma capacidade nacional de monitorização de embarcações e realização de exercícios conjuntos de fiscalização do território marítimo

- A monitorização de embarcações nas águas cabo-verdianas passou a requerer uma abordagem radicalmente diferente do que tinha sido até agora, devido à amplitude do crime transnacional organizado. Pretende-se melhorar a monitorização de embarcações por via documental e em tempo real através do acesso a satélites existentes, assim como a criação de um sistema nacional de radares. Pretende-se ainda melhorar a segurança com a introdução de um sistema de vídeo vigilância em áreas sensíveis, como portos, aeroportos, etc.
- Continuação da realização de exercícios conjuntos de fiscalização do território marítimo com países europeus – Portugal, Espanha, França e o Reino Unido – e os Estados Unidos da América.

14) Reestruturação da Polícia Nacional, dos Serviços das Fronteiras e o reforço da segurança da documentação nacional

- Face ao aumento das redes de tráfico de seres humanos provenientes da costa africana, aos números significativos de imigrantes exibindo documentos da CEDEAO, muitas vezes ilegalmente adquiridos, à incapacidade da Polícia

Nacional em fiscalizar e fazer prevalecer a cláusula que regula a livre circulação de pessoas no território nacional, serão tomadas as medidas seguintes: Implementação de um Serviço de Fiscalização e Investigação; Recenseamento de todos os estrangeiros residentes no Território Nacional; Aquisição de equipamento informático para emissão e controlo de passaportes e de leitura óptica nos terminais de fronteiras; Reavaliação e modernização do processo de emissão de vistos; Modernização do processo de emissão de cartões de residências; Melhoria da imagem e apresentação do pessoal do serviço de fronteiras; Melhoria do controlo de entrada e saída de estrangeiros no país; Aquisição e instalação do equipamento de detecção de fraude documental; Confecção de novas cadernetas de passaportes e emissão de novos cartões de residência com maior segurança;

- Revisão da lei de estrangeiros, de forma a reforçar os mecanismos legais de combate ao tráfico de seres humanos na forma de imigração clandestina, assim como àqueles que auxiliam na promoção desse tráfico. Ainda neste âmbito foram traçados como prioritário a formação no domínio da recolha e análise de informações e no reforço das capacidades da Secção de Fiscalização e Investigação de Estrangeiros e o controlo de entradas com maior rigor no cumprimento da lei.
- Desenvolvimento de contactos com congéneres de outros países, nomeadamente da EU, visando a consolidação e o funcionamento dos Serviços de Informação da República (S.I.R.).

15) Luta contra a droga e crimes conexos

- Prosseguir com a luta contra a droga e crimes conexos. A Comissão Central Contra a Droga implementou o projecto «ANTRAF», procedeu à instalação do Sistema de Informação de Base de Dados sobre o Crime, «SIST RAID», que nos próximos meses estará em conexão com outras instituições de aplicação da lei, no plano nacional e internacional.
- Prosseguir com a melhoria substancial das condições de trabalho (formação de chefias e agentes, equipamento de laboratório e capacidade de mobilidade).

16) Parceria para a Mobilidade

- Implementação das medidas previstas na ***Declaração Comum sobre uma Parceira para a Mobilidade entre a EU e Cabo Verde*** no âmbito da i) mobilidade, migração legal e integração, ii) migração e desenvolvimento, iii) gestão das fronteiras, documentos de viagem, luta contra a migração clandestina e tráfico de seres humanos.

Pilar 3: Integração Regional

41. Neste domínio, a Parceria Especial pretende valorizar a aproximação de Cabo Verde às RUP e ao resto da UE, intensificando simultaneamente as suas relações com a sub-região da África Ocidental no âmbito da CEDEAO.

A- A Nível das RUP

42. Preconiza-a intensificação das relações entre as RUP da Macaronésia e Cabo Verde em todos os domínios abrangidos pelo Plano de Acção, com o (objectivo de o) objectivo de melhorar a sua estrutura e aumentar o seu dinamismo e competitividade, em consonância com a política da "vizinhança alargada", nomeadamente uma maior participação de Cabo Verde no programa de cooperação transnacional Madeira, Açores, Canárias (MAC) 2007-2013 e nos mecanismos e instâncias de concertação e de cooperação existentes nas RUP.

43. Para o efeito Cabo Verde se propõe dar atenção às prioridades e domínios seguintes, em articulação com o Programa MAC:

- Segurança e Migrações, na dimensão específica das relações RUP – CV, em particular facilitação de mobilidade das pessoas e luta contra as migrações clandestinas;
- Cooperação no domínio dos transportes, mar, ambiente e energias renováveis;
- Cooperação económica e empresarial, particularmente nas áreas do comércio, do investimento, do turismo e da integração regional;
- Formação, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, acesso à sociedade e às tecnologias de informação;
- Cooperação descentralizada e relações entre autarquias no que concerne a realização de infra-estruturas, equipamentos básicos, dinamização da sociedade civil e promoção da interculturalidade.

17) Participação de Cabo Verde no programa MAC 2007-2013

- Cooperação descentralizada e relações entre autarquias no que concerne a realização de infra-estruturas, equipamentos básicos, dinamização da sociedade civil e promoção da interculturalidade. Criação de um Grupo de Programação Conjunta, envolvendo representantes das regiões autónomas com o objectivo de elaborar o programa e propor projectos de cooperação no âmbito da “vizinhança alargada ou grande vizinhança”. Este Grupo deve definir, com o apoio de assessoria técnica especializada, as bases de trabalho para a preparação do Programa, propor as prioridades e os projectos, assim como as estruturas de gestão e os planos financeiros.
- O Programa terá como grandes objectivos a aproximação de Cabo Verde aos níveis de progresso e de integração socioeconómica verificados nos três

arquipélagos (Açores-Madeira-Canárias), e melhorar a cooperação com os países de proximidade geográfica e cultural, fomentando uma estratégia que visa impulsionar a modernização de Cabo Verde e sua adesão aos standards europeus já absorvidos pelos três arquipélagos, através da sociedade do conhecimento e o desenvolvimento sustentado.

- O Programa deve: centrar a sua atenção num número limitado de prioridades; reter critérios rigorosos de selecção de projectos e de sua sustentabilidade financeira; ser orientado para acções com impacto significativo na economia e no reforço da competitividade e na vida dos cidadãos; centrar num modelo de gestão eficiente e moderno mas simples. O Programa deve desenvolver o sistema de monitoria e de avaliação da sua implementação.
- O Programa deverá ser objecto de coordenação no que concerne ao conteúdo e programação dos Programas Indicativos financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) e outras políticas e instrumentos da EU favorecendo o desenvolvimento em geral e uma melhor inserção regional das RUP, em particular.

18) Participação de Cabo Verde nos mecanismos e instâncias de concertação e de cooperação existentes nas RUP e intensificação das relações entre as RUP e Cabo Verde em todos os domínios abrangidos por este documento.

- Prosseguir com as acções de cooperação já definidas nos domínios da educação, da formação, da pesquisa, do desenvolvimento local e municipal, e do ambiente.
- Capitalizar as das actuais actividades de cooperação com as RUP na perspectiva da Parceria Especial. Organização de reuniões visando a definição de programas integrados de cooperação e de seguimento com as regiões autónomas da Macaronésia ao mais alto nível.
- Prosseguir a cooperação com as instituições policiais nos diversos domínios do pilar da Segurança e Estabilidade.
- Desenvolvimento de programas específicos de melhoria da administração local cabo-verdiana de acordo com standards europeus, em particular do saneamento urbano e do urbanismo, programas de promoção do investimento directo e de melhoria das condições de segurança nos sectores dos transportes, das comunicações e da energia e de reforço das infra-estruturas nacionais e regionais.

B- A Nível da CEDEAO

44.No que se refere à CEDEAO, é requerida uma integração neste espaço que salvguarde as especificidades de Cabo Verde enquanto país arquipelágico e de economia de serviços, que facilite uma participação mais activa de Cabo Verde nos programas da Comunidade, com financiamentos desta e internacionais, em particular, europeus e, finalmente, onde Cabo Verde possa valer as suas vantagens

comparativas em áreas como a governação, a luta contra o narcotráfico e as energias renováveis.

45. São domínios prioritários nesse quadro, os seguintes:

- Segurança, luta contra o narcotráfico e criminalidade conexa, governação.
- Promoção de uma mobilidade segura e sustentada e luta contra as migrações clandestinas
- Coordenação dos instrumentos de gestão macro – económica
- Desenvolvimento económico, empresarial e criação das condições ao desenvolvimento do comércio intra e extra regional;

19) Uma integração de acordo com as especificidades de Cabo Verde

- Desenvolvimento de estudos formulando recomendações, salvaguardando as especificidades, sobre a participação de Cabo Verde nos mecanismos politico-institucionais da CEDEAO, nos mecanismos de prevenção e gestão da paz, nas modalidades e mecanismos de convergência económica e aduaneira, nas políticas económicas sectoriais e na circulação de pessoas, residência e estabelecimento.
- Incentivar a participação de Cabo Verde nos programas comunitários financiados com recursos internacionais em geral, da EU em particular, e comunitários, nomeadamente nos projectos regionais de energias renováveis, comunicações, acesso à Internet via satélite, gestão do meio ambiente, difusão de tecnologias de informação, educação, formação profissional e do conhecimento. Participar em programas de promoção do investimento directo e de melhoria das condições de segurança nos sectores dos transportes, das comunicações e da energia e de reforço das infra-estruturas nacionais e regionais. Garantir a complementaridade com os laboratórios de controlo de qualidade de alimentos e medicamentos ao nível regional (países membros da EU, das RUP e da CEDEAO).
- Promover a participação de Cabo Verde nas negociações do Acordo de Parceria Económico (APE), salvaguardando as especificidades de Cabo Verde.
- Apoiar a capacidade institucional visando a uma melhor integração na sub-região nomeadamente no lançamento do Instituto de Africa de Oeste
- Contribuir para uma gestão judiciosa dos fluxos migratórios e para o combate de movimentos migratórios ilegais.
- Contribuir para o reforço da segurança da documentação dos Estados Membros da CEDEAO e estabelecimento de fronteiras mais seguras

Pilar 4: Convergência Técnica e Normativa

46. Visando a implementação da Estratégia Nacional de Transformação, tirando partido das vantagens comparativas de Cabo Verde, e a facilitação da aproximação às normas da EU, pretende-se estabelecer uma convergência de políticas em matéria técnica e normativa nos sectores abrangidos pelo Plano de Acção.

20) Promoção de parcerias estratégicas

- Apoiar Cabo Verde na constituição de parcerias de apoio à modernização e transformação do país através do aumento da produção e melhoria no acesso a mercados.
- Promover a cooperação regional nos termos definidos no respectivo pilar.

21) Modernização de infra-estruturas e valorização dos recursos energéticos

- Apoio a implementação da Política Energética de Cabo Verde nomeadamente no desenvolvimento das tecnologias de energias renováveis e alternativas para continuamente reduzir a dependência de combustíveis fósseis
- Apoio a reformas políticas visando liberalizar o sector de infra-estruturas e permitir o desenvolvimento da regulação.
- Desenvolvimento de programas no domínio do saneamento, água potável, irrigação, energia, portos, estradas, telecomunicações e transportes nacionais e à escala regional.
- Criação de infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação.
- Consolidação da política nacional de transportes, nomeadamente no domínio da segurança e parceria público-privada.
- Reforço da administração marítima, sobretudo no domínio de equipamentos, capacidade de prevenção e luta contra a poluição marítima e de edificação de uma capacidade de regulação. Revisão da legislação e reforço da capacidade institucional de implementação de convenções internacionais, sobretudo as normas europeias. Aprofundamento da cooperação em matéria de segurança marítima e luta contra o terrorismo, no quadro das disposições do código SOLAS/ISPS.
- Desenvolvimento e implementação de um plano nacional de salvamento.
- Reabilitação da rede de ajuda à navegação marítima.
- Participação de Cabo Verde nas iniciativas regionais de utilização de posicionamento via satélite nos domínios de transportes marítimos, aviação civil, protecção dos recursos naturais e vigilância.

22) *Melhoria do funcionamento da economia de mercado, do sistema financeiro e do clima de investimento e de negócios*

- Apoiar Cabo Verde no processo de criação de condições para maior abertura da economia, mediante a livre circulação dos bens e capitais entre Cabo Verde e EU.
- Apoiar Cabo Verde no processo de adesão à OMC, na redução de barreiras administrativas e melhoria do enquadramento do investimento externo directo, de redução dos custos de doing-business e de aceleração dos processos de aprovação de projectos.
- Formular medidas visando a melhoria progressiva da convergência da legislação cabo-verdiana com a europeia em matéria de inspecção e regulação dos sistemas económico e financeiro, nomeadamente através da adopção de um programa de acção contendo i) uma lista de acções a serem implementadas e a legislação a ser revista ou criada por ordem de prioridade, ii) a definição dos organismos responsáveis pela implementação e monitoria das acções e os respectivos prazos, iii) assim como os meios financeiros e humanos necessários à coordenação e implementação do programa.
- Assegurar que a legislação revista ou criada respeitam os standards europeus e velar para que a sua implementação, através de projectos elaborados de forma clara e com qualidade técnica, seja operacionalizada e que os organismos nele mencionados sejam funcionais.
- Modernizar, em todos os sectores, os requisitos administrativos para a criação e funcionamento de empresas (aprovação da legislação relevante e sua implementação, simplificação de obrigações de natureza administrativa, limitar ao estritamente necessário os procedimentos de criação de actividades económicas e seu licenciamento aos níveis central e local).
- Definir e implementar as melhores práticas visando a consulta ou notificação dos operadores económicos e acordar tempo suficiente para que se adaptem às novas normas de regulação. Instituir um mecanismo de profundo e constante diálogo com os investidores e operadores sobre a melhoria do clima de negócios.
- Adopção de uma legislação sobre a concorrência e a bancarrota de acordo com standards europeus e estudar a possibilidade de criação de uma Agência Nacional de Protecção da Concorrência.
- Elaboração e implementação de programas anuais de inspecção, cobrindo todos os sectores, visando a verificação da aplicação de standards definidos.
- Assegurar a implementação de princípios fundamentais sobre a legislação empresarial, contabilidade e auditoria de acordo com as regras internacionais e europeias.

23) *Standards e regulação técnica*

- Avaliação e upgrade da capacidade nacional de standardização, de avaliação de conformidade e de supervisão do mercado, visando as possibilidades de absorção gradual de standards (de organismos internacionais e europeus) nos sectores nucleares da Estratégia Nacional de Transformação e infra-estruturas, onde houver possibilidades. Rever e estudar as configurações institucionais existentes neste domínio de modo a evitar a concentração de funções num única instituição.

24) *Questões sanitárias e fitossanitárias: modernização destes sectores e melhoria da segurança alimentar dos consumidores*

- Avaliação dos sistemas de controlo sanitário e fitossanitário, particularmente nas fronteiras, e sua aproximação gradual aos requisitos europeus e internacionais.
- Elaboração de legislação e medidas visando a convergência gradual com os standards europeus em matéria de higiene no processamento de alimentos, apresentação e distribuição de alimentos.
- Implementação dos requisitos de OMC em matéria de Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias.
- Avaliação das possibilidades de aplicação das normas europeias no domínio da saúde animal e processamento de produtos de origem animal.
- Avaliação dos laboratórios nos sectores sanitário e fitossanitário, dando especial atenção à adequação de equipamentos e métodos de análise e sua acreditação.

25) *Direito de propriedade intelectual e industrial*

- Assegurar um nível de protecção destes direitos compatível com o europeu, em particular o *Acordo Relativo aos Aspectos do Direito da Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio* da OMC.
- Assegurar acesso eficiente ao sistema de justiça de modo a proteger os direitos e a aplicação de sanções.
- Consolidar as estruturas institucionais de registo de direitos, protecção de direitos de autor (copyrights) e similares, e desenvolver a cooperação com autoridades e associações europeus nesta matéria.
- Aumentar os recursos para o combate, em particular para os serviços das alfândegas e judiciais, contra produtos contrafeitos ou piratas.

26) *Procurement público (aquisições públicas)*

- Elaborar e implementar programas de formação sobre a recente lei das aquisições públicas elaboradas com o apoio do Banco Mundial e do MCA, cobrindo dirigentes e agentes públicos e do sector privado, aos níveis central e local.

- Melhoria do funcionamento do sistema e aumento da transparência, através da publicação apropriada das actividades de aquisições públicas aos níveis central e local.
- Melhoria do funcionamento do sistema de resolução de disputas de acordo com standards europeus.

27) Melhoria do Sistema Estatístico

- Elaboração de um plano de médio e curto prazo contendo a estratégia de implementação da melhoria e harmonização com os standards europeus, onde se mostrar necessário.
- Melhoria da circulação interna de dados estatísticos e reforço da capacidade institucional de produção (incluindo as contas nacionais e regionais) e de difusão de estatísticas (em particular de pequenas e médias empresas), absorvendo standards da Eurostat.

Pilar 5: Sociedade de Conhecimento

47. A promoção da "sociedade do conhecimento, nomeadamente através da educação, da investigação, e da apropriação/desenvolvimento das tecnologias da informação constitui um dos eixos de intervenção. Estes eixos são particularmente importantes considerando que o factor humano e a posição geoeconómica de Cabo Verde constituem factores de primeira importância para o desenvolvimento.

28) Melhoria da qualidade e da cobertura da educação e da formação profissional

- Estudo e elaboração de um programa de edificação de um sistema integrado de educação, formação e emprego e definição das condições de sua implementação.
- Melhoria da qualidade da educação. Revisão e implementação do sistema curricular e de gestão escolar orientada para o conhecimento e as necessidades do mercado de trabalho. Apoio à gestão da implementação e monitoria do sistema.
- Criação de condições para o alargamento da escolaridade de base a 8 anos.
- Reforço da cooperação no domínio da educação, formação profissional e do desporto.

29) Promoção de pesquisa, desenvolvimento e intercâmbio científico e tecnológico

- Formulação de uma política nacional e elaboração de um plano estratégico de ciência, tecnologia e inovação envolvendo a Universidade de Cabo Verde e as instituições congéneres públicas e privadas. Determinação das condições de implementação do plano estratégico. Elaboração de programas visando a mobilização de parcerias com instituições estrangeiras, sobretudo europeias (RUP em particular) e quadros qualificados na diáspora. Promoção de intercâmbios a alto nível.

- Criação de centros de pesquisa científica e tecnológica, e desenvolvimento do estatuto de investigador em Cabo Verde.

30) *Promoção de tecnologias de informação e de comunicação*

- Enquadramento legal: apoio à regulamentação da comunicação electrónica e criação de um quadro favorável ao desenvolvimento da sociedade de informação.
- Enquadramento institucional e apoio as empresas: reforma do NOSI de forma a apoiar, sem descurar o apoio à administração pública e a governação electrónica, o processo de outsourcing e certificação de empresas e produtos voltados para a exportação. Criação de parques tecnológicos favorecendo a promoção de empresas voltadas para a prestação de serviços de outsourcing.
- Criação de um network de empresas envolvendo a diáspora e parcerias voltadas para a prestação de serviços.
- Governação electrónica: apoio à continuação da modernização do aparelho do Estado de modo a melhorar a transparência na gestão pública e assegurar serviços integrados e de qualidade aos cidadãos e empresas.
- Divulgação e utilização de tecnologias de informação: desenvolvimento de programas visando a redução de assimetrias no acesso e utilização de tecnologias de informação.
- Desenvolvimento de uma cultura de pesquisa técnico-científica apoiando-se na cooperação com parceiros europeus.

Pilar 6: Luta contra a Pobreza e Desenvolvimento

48. Os programas do governo de Cabo Verde encontram-se expostos no documento de estratégia de crescimento e de redução da pobreza (DECRP). O crescimento económico através da implementação da Estratégia Nacional de Transformação é o principal pressuposto de combate à pobreza de forma duradoura. Por outro lado, a redução da pobreza requer também a protecção do ambiente no sentido lato, incluindo, nomeadamente, a protecção dos recursos naturais, a preservação do meio marinho e a luta contra a poluição dos oceanos. O reforço da cooperação no âmbito do apoio à política nacional da pesca, e nomeadamente a luta contra a pesca ilegal, não regulamentada e não declarada, contribuirá para a preservação dos recursos, em benefício da população local dependente da pesca. Estes eixos de intervenção requerem assistência técnica especializada e estudos, nomeadamente um *upgrade* da capacidade institucional em gerir a problemática da pobreza e definir prioridades, sobretudo no que se refere às disparidades económicas e sociais.

31) *Desenvolvimento sustentado e redução da pobreza*

- Rever a infra-estrutura nacional de planeamento e estabelecer um quadro moderno de competências, estruturas e coordenação entre os intervenientes, e

procedimentos de planeamento estratégico em matéria de desenvolvimento sustentado, incluindo os procedimentos de monitoria.

- Desenvolver, tendo em conta a Estratégia de Transformação, uma estratégia de longo prazo de desenvolvimento sustentado com objectivos e programas. Incorporar etapas mensuráveis de protecção do meio ambiente, protecção dos recursos naturais e luta contra a poluição.
- Implementar a estratégia de longo prazo com base em evidências documentais e num sistema de monitoria institucionalizado.
- Apoiar a implementação do Programa Nacional de Luta contra a Pobreza

32) Redução das disparidades económicas e sociais

- Implementação de medidas visando o desenvolvimento regional equilibrado e rural de acordo com o documento de Estratégia de Crescimento e Redução da Pobreza.
- Desenvolvimento de programas específicos de promoção de PME's nas áreas rurais, de produção e prestação de serviços, de economia solidária e de actividades geradoras de rendimento.
- Prossecução da regulamentação e normalização do sector de micro-finanças e de programas de formação técnica e promoção da criação de operadores adicionais neste domínio.

33) Habitação social e Ordenamento do Território

- As prioridades seriam a problemática da habitação social num ambiente de forte mobilidade inter-ilhas, a problemática da gestão urbana na sua relação estreita com o ambiente e a saúde, a problemática do Ordenamento do Território, do Planeamento Urbano e do Cadastro bem assim a política de solos muito intrinsecamente relacionados com o ambiente de negócios e a competitividade do País.

34) Emprego, condições de trabalho e protecção social

- Engajar um diálogo sobre o emprego e condições de trabalho visando a identificação de políticas e medidas fundamentais (funcionamento do mercado de trabalho, legislação sobre o trabalho, segurança, higiene e saúde dos trabalhadores, protecção social, igualdade de género, etc.) conducentes a uma aproximação gradual aos standards europeus nessas matérias.
- Desenvolver programas de formação e de capacitação institucional na área da inspecção.
- Redefinir o quadro institucional de coordenação das políticas de protecção social, reforçando a sua descentralização.

- Definir um quadro normativo de parceria publico-privada no domínio da protecção social.

IV. Mecanismo de Monitoria da Implementação

49. No âmbito bilateral CV- UE manter-se-á os 3 níveis de concertação já existentes:
- O grupo Local de Seguimento (GLS)
 - O Grupo Técnico de Seguimento (GTS)
 - A Troika a nível Ministerial
50. Além dos instrumentos de diálogo acima referidos, procurar-se-á aprofundar o diálogo entre os vários actores desta parceria, a saber:
- A nível dos Parlamentares
 - A nível das Autarquias
 - A nível das Organizações da Sociedade Civil
 - A nível das Organizações não Governamentais
 - A nível das Empresas
 - A nível dos Sindicatos e dos Órgãos de Concertação Social
51. No âmbito nacional, a monitoria da implementação da Parceria especial será assegurada a três níveis: técnico, consultivo e governamental.
52. Ao nível técnico, uma Unidade Técnica será criada. Esta Unidade desempenhará o papel de Agência de Coordenação Técnica da Implementação. A este propósito, elaborará os planos de gestão (actividades, monitoria e avaliação, financeiro e procurement) e ocupar-se-á da gestão diária da implementação, em estreita coordenação com o serviço ordenador de acordo com os procedimentos de financiamento. A Unidade Técnica terá suficiente autonomia para poder gerir a implementação com flexibilidade e assegurar rigor técnico na apresentação dos relatórios de implementação. Ela funcionará de acordo com um regimento interno e normas fixadas para o efeito de modo a garantir toda a credibilidade e transparência na sua actividade. A Unidade Técnica corresponderá com células técnicas dentro de cada ministério, município ou instituição abrangida pelos programas. Estas células farão a coordenação da implementação dos programas ao nível das actividades, apresentando os relatórios que lhes forem solicitados.
53. Ao nível governamental, a coordenação será feita por um Conselho de Ministros especializado. Esta instância é a mais alta ao nível nacional, o que permitirá ao governo estar em condições de orientar a Parceria Especial e dialogar com a UE com

base nos progressos obtidos. A coordenação horizontal a nível de cada pilar será assegurada por um Ministro-coordenador.

54. O Conselho de Ministros especializado será dotado de um Secretariado Permanente, sob a direcção do MNEC, o qual terá por finalidade assegurar o funcionamento regular dos mecanismos bilaterais de seguimento da Parceria Especial entre Cabo Verde e a União Europeia, nomeadamente o GLS (Grupo Local de Seguimento), GTS (Grupo Técnico de Seguimento) e a Troika Ministerial.
55. Ao nível consultivo, funcionará uma Comissão Nacional de Coordenação que integrará um representante da Administração Pública para cada pilar, um representante da Sociedade Civil, um representante dos Municípios e um representante das ONGs. Os representantes de cada pilar serão nomeados pelas respectivas hierarquias, enquanto que os restantes serão indicados pelas respectivas organizações por convite do Primeiro-ministro. Esta Comissão funcionará com base no seu regimento interno e emitirá o seu parecer sobre os planos a implementar e os respectivos relatórios, e será assessorada pela Unidade Técnica. Os pareceres emitidos serão enviados directamente ao Conselho de Ministros para apreciação.
56. Um quadro formal de implementação da Parceria Especial será definido pelo Governo, especificando a composição e as competências de cada estrutura, definindo os seus objectivos gerais e específicos.

V. Capacitação Nacional Visando a Implementação

57. A implementação da Parceria Especial far-se-á com base em múltiplos mecanismos de financiamento e de gestão, que podem ser de natureza comunitária ou bilateral. Considerando a diversidade dos mecanismos passíveis de utilização, torna-se necessária uma melhor compreensão do quadro operacional da parceria e o domínio dos respectivos instrumentos.
58. Nesta perspectiva, impõe-se a organização de programas específicos de formação, abrangendo os actores especializados da implementação em domínios diversos, tais como: princípios, normas e procedimentos e direito comunitário; órgãos comunitários e respectivas competências e funcionamento; principais instrumentos e mecanismos de financiamento e seu funcionamento; gestão do ciclo de projectos segundo as normas europeias.

VI. Próximos Passos

59. O presente documento constitui o quadro orientador para a identificação e formulação de todos os programas e projectos a serem desenvolvidos no âmbito da Parceria Especial com a UE.
60. O presente documento será discutido e validado nos encontros do Grupo Local de seguimento (GLS), do Grupo Técnico de Seguimento (GTS) e da Troika Ministerial

61. À semelhança do que foi feito para o sub-pilar de Parceria para Mobilidade, cada pilar será apreciado pelas partes interessadas (Governo de Cabo Verde, a Comissão da UE, os Estados membros e outros parceiros interessados). O objecto desta apreciação será de identificar as acções concretas para realização dos objectivos de cada pilar tal como definido no presente documento bem como a identificação das fontes de financiamento e dos recursos necessários a prossecução dos objectivos da Parceria Especial com a UE.